

Estudo Técnico Preliminar 96/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.011700/2024-39

2. Descrição da necessidade

Os Hospitais Universitários Federais (HUF) da rede EBSEH são importantes centros de formação de recursos humanos na área da saúde e prestam apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), às quais estão vinculados. Além disso, no campo da atenção à saúde, são centros de referência de média e alta complexidade exclusivos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuírem profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, tornam-se referência loco-regional para a assistência de grande parte da população e para os gestores do Sistema Único de Saúde.

O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909), integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **Aquisição de MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE DE CUIDADOS SEMI INTENSIVOS ADULTO E PEDIÁTRICA**, para atendimento ao planejamento anual do Complexo Hospitalar da UFPA, conforme as descrições, especificações e quantitativos a fim de suprir às unidades do hospital João de Barros Barreto (HUJBB), conforme planejamento da área demandante para o ano de 2024. No Complexo Hospitalar da UFPA torna-se indispensável a concretização da UCSI ADULTO e PEDIÁTRICA, que possibilitarão o incremento de internações de pacientes cirúrgicos, impactando no aumento de cirurgias, inclusive oncológicas, aperfeiçoando a capacidade de atendimento e possibilitando a diminuição da lista de espera por cirurgias em diversas especialidades, contribuindo também para o ensino nos níveis de graduação e pós-graduação e para o desenvolvimento da pesquisa.

Por seu um hospital de ensino certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação desde 2014, o CHU-UFPA/HUJBB é uma unidade acadêmica especial da UFPA, que recebe internos do curso de Medicina e Enfermagem, assim como, dispõe de residências médicas, multiprofissionais e uni-profissionais que necessitam de Unidade de Terapia Intensiva no processo ensino-aprendizagem. O público acadêmico está estimado em **2.000 alunos/ano, 280 residentes médicos, multiprofissionais e uniprofissionais, e mais de 200 de pesquisas acadêmicas em andamento por ano.**

O CHU-UFPA/HUJBB possui entre suas unidades assistências a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos (UCISI) localizada no 2º andar. Nesta unidade são acompanhados os pacientes adultos que necessitam de cuidados intensivos, provenientes das unidades assistenciais, e que são referenciadas da Rede de Atenção à Saúde, sendo atendidas por uma equipe multidisciplinar. As patologias mais frequentemente direcionadas para esta Instituição são Cânceres, Pneumonia, SIDA, Meningite, Tuberculose, Leishmaniose, Acidente por animais peçonhentos e demais doenças infecciosas incidentes por sazonalidade ou reveladas subitamente. Por vezes, esses clientes necessitam ser admitidos em unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, entretanto o HUJBB **não possui leitos de UTI suficientes para a demanda de pacientes graves**, fazendo-se necessário que este paciente fique na clínica, gerando situações que ameaçam a integridade que possui um hospital universitário em sua linha de cuidado na busca do processo de cura. Eventualmente, por conta da indisponibilidade de leito, essa transferência para outras instituições é lenta e dificultosa por conta do perfil do paciente, ocasionando advertência por parte dos órgãos competentes de Vigilância em Saúde e Regulação, da Gestão Municipal de Saúde.

O CHU-UFPA/HUJBB atende também o público pediátrico nas faixas etárias de 0 a 12 anos, com referências para doenças infecto parasitárias, meningites, fibrose cística e cirurgia geral dentre outras. Atualmente conta com a

capacidade máxima de 20 leitos e frequentemente esse público infantil necessita de atendimento em cuidados semi intensivos a intensivos. Esta unidade de cuidados semi intensivos está em fase de implantação com previsão de finalização no segundo semestre de 2024.

Segundo a RDC nº 7 de fevereiro de 2010, a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é uma área crítica destinada à internação de pacientes graves, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. (BRASIL, 2010). É de suma importância a implantação das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para o aumento da realização de cirurgias de grande porte, principalmente as oncológicas e torácicas, para as quais o hospital é referência e que necessitam da retaguarda da terapia intensiva.

A aquisição ora pretendida é necessária para equipar o Serviço balizando a compra dos mobiliários e bens móveis não ativáveis a serem licitados, **o Registro de Preço em Ata, tipo menor preço por item**, permite a ampla participação dos licitantes, possibilitando a inclusão de um maior número de interessados no processo licitatório, aumentando assim a competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para o ente público.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE DE CUIDADOS SEMI INTENSIVOS ADULTO	Joedson Alves Fonseca
UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Andreza Reis Brasil da Silva
Unidade de Cuidados Semi Intensivos Adulto	Júlia Hilda Lisboa Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes à **Aquisição de MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE DE CUIDADOS SEMI INTENSIVOS ADULTO E PEDIÁTRICA**, para suprir as demandas de mobiliário das UTIs Adulto e Pediátrica do Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme as descrições, especificações e quantitativos a fim de suprir às unidades do hospital João de Barros Barreto (HUJBB), de acordo com o planejamento das áreas demandantes referente ao ano de 2024, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante UPT/SAD/DAF/GA/CHU-UFPA (40382653), os itens se referem aos materiais mobiliário para a unidade semi intensiva ADULTO e PEDIÁTRICO, que possibilitarão o incremento de internações de pacientes cirúrgicos, impactando no aumento de cirurgias, inclusive oncológicas, aperfeiçoando a capacidade de atendimento e possibilitando a diminuição da lista de espera por cirurgias em diversas especialidades, contribuindo também para o ensino nos níveis de graduação e pós-graduação e para o desenvolvimento da pesquisa.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

*Assim, busca-se satisfazer a necessidade da **Aquisição de MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE DE CUIDADOS SEMI INTENSIVOS ADULTO E PEDIÁTRICA** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.*

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, a Portaria - SEI nº 352, de 02 de julho de 2024 (40304115), apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de **Aquisição de mobiliários e bens móveis não ativáveis, para compor o material permanente dos novos leitos de UTI adulto e pediátrico (cirúrgica)**.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

1. Banco de Preços.
2. Sites Especializados.
3. Proposta Fornecedor.

METODOLOGIA

A metodologia para obtenção do preço foi a pesquisa realizada no Banco de Preços, Sites Especializados e Proposta com Fornecedor (40324278). Foram atendidas todas as exigências previstas no §2º do Art. 3º da *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH*.

Portanto, como forma de obter ampla pesquisa de mercado o preço foi estimado por meio da média de valores do Painel de Preços, Sites Especializados e Proposta com Fornecedor, conforme Relatório - SEI 3 (40384011).

A cotação com empresas atendeu aos requisitos estabelecidos nos artigos 5º, 6º e 7º da *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH*.

Importante ressaltar que o Ítem 2 não foram encontrados valores no banco de preços a partir de seu Catmat e Descritivo, tendo que considerar a pesquisa em sites especializados (40324278)

Ressaltamos também que obtivemos apenas 2 valores da pesquisa no Banco de Preços do Ítem 25, tendo que completar a pesquisa com Proposta de fornecedor (40324278).

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no processo e no termo de referência.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH*.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 2 (40384011).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão

Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segundo a RDC nº 7 de fevereiro de 2010, a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é uma área crítica destinada à internação de pacientes graves, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. (BRASIL, 2010).

É de suma importância a implantação das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para o aumento da realização de cirurgias de grande porte, principalmente as oncológicas e torácicas, para as quais o hospital é referência e que necessitam da retaguarda da terapia intensiva.

Para ampliar esse atendimento faz-se necessário adequar estruturas e processos, incluindo os serviços de suporte a pacientes graves. Nesse sentido diversas reuniões foram realizadas para ajustar as necessidades de cada unidade (ADULTO e PEDIÁTRICO). Os quantitativos requeridos neste processo foram extraídos a partir de reuniões entre as unidades demandantes, baseada na previsão real da necessidade desses mobiliários para o atendimento do paciente grave.

Para mitigar os riscos de finalização de quantitativo em ata antes do previsto ocasionado pelo consumo elevado e/ou inesperado pelo quantitativo esperado foi adotado como ação preventiva o acréscimo da Margem de Segurança conforme detalhado na tabela abaixo.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Nº	CATMAT	DESCRIPTIVOS	UNID	QUANT. UTI	QUANT. UTI	MARGEM DE	TOTAL
----	--------	--------------	------	------------	------------	-----------	-------

ÍTEM				ADULTO	PEDIATRICA	SEGURANÇA	
1	439954	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 4500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ABAULADA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	7	7	7	21
2	618593	Balde - Uso Hospitalar , Material: Aço Inoxidável Capacidade: Cerca De 15 L Característica Adicional: C/ Alça Esterilidade: Esterilizável	UNID	6	6	6	18
3	440181	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	9	9	9	27
4	440152	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 25 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNID	3	3	3	9
5	252168	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:DUPLA FILTRAGEM, PESO:12 KG, VOLTAGEM:110 V, LARGURA:30 CM, ALTURA:40 CM, PROFUNDIDADE:36 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL	UNID	1	1	3	5
6	400778	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ	UNID	1	0	4	5

		120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO					
7	400779	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 80 KG	UNID	1	1	3	5
8	420062	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 160 KG	UNID	2	1	2	5

9	416575	<p>CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS:ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 50 KG</p>	UNID	0	1	4	5
10	284006	<p>CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS 2 1/2", ACESSÓRIOS:COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA:80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE</p>	UNID	2	2	2	6
11	267269	<p>CARRO TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MATERIAL ESTRUTURA:AUTOPORTANTE, NÃO FERROSO,PERFIS DE ALUMÍNIO, QUANTIDADE RODÍZIOS:4, TIPO RODÍZIO:DESLIZANTES-2 LIVRES E 2 C/TRAVA DE ESTACIONAMENTO, TIPO PUXADOR:ALÇA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA:1200 MM, LARGURA:700 MM, PROFUNDIDADE:590 MM, QUANTIDADE BANDEJAS:5, TIPO BANDEJA:PRATELEIRAS COM 4 CAIXAS EM NYLON/PRATELEIRA,</p>	UNID	5	5	5	15

		TIPO CAIXA:COM DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PORTA-, LARGURA CAIXA:132 MM, ALTURA CAIXA:97 MM, PROFUNDIDADE DE CAIXA:320 MM, TIPO PORTA:PORTA TIPO ESTEIRA. COM SUPORTE REGULÁVEL PARA NOTEBOOK, SUPORTE PARA SORO E MATERIAL PÉRFURO CORTANTE. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX.					
12	288079	CILINDRO GÁS, MATERIAL:AÇO, TIPO GÁS:OXIGÊNIO, VOLUME:1 M3, ALTURA:440 MM, DIÂMETRO: 155 MM	UNID	2	2	2	6
13	422609	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C /ALÇA	UNID	6	4	5	15
14	385777	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML	UNID	6	4	5	15
15	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	UNID	6	6	6	18
16	442320	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: DURALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, CARGA:CERCA DE 150 KG	UNID	5	4	5	14
		JARRA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX AISI 440 OU					

17	318261	420A, CAPACIDADE:2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS,S/ ARESTAS,S/ EMENDAS, ACESSÓRIOS:COM ALÇA	UNID	5	5	5	15
18	407728	SUORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS DE 2", PÉS:COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4 GANCHOS	UNID	20	20	20	60
19	250372	SUORTE SACO HAMPER, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO:POLIDO, DIÂMETRO: 53 CM, ALTURA:85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE ROUPAS SUJAS	UNID	10	10	10	30
20	471011	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME /VHF/UHF E TV A CABO	UNID	2	2	2	6
21	300380	TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, TIPO: DUPLA, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO EM Y, DIÂMETRO SAÍDA:7/16 POL	UNID	10	10	10	30
22	252322	CAMA CONJUGADA, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS:2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,90 CM, LARGURA:0,90 CM	UNID	3	3	3	9
		APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, QUANTIDADE					

23	268736	FASES:1 UN, TIPO:MINI SPLIT, MODELO:PAREDE	UNID	2	2	2	6
24	311156	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRESSOR ROTATIVO; APENAS CICLO FRIO; CONTROLE R	UNID	1	1	1	3
25	474137	ESTABILIZADOR TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICO, REARME AUTOMÁTICO, TIPO:ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:CONTATORA, CAPACIDADE NOMINAL:10 KVA	UNID	3	3	3	9
26	452002	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:200/240 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO, QUATRO CONEXOES: 3 FASES, 1 ATERRAMENTO, FREQUÊNCIA:60 HZ, TENSÃO SAÍDA:208 VCA, CAPACIDADE NOMINAL:20 KVA	UNID	3	3	3	9
27	607237	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:QLED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNID	1	1	3	5
28	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNID	0	15	8	23

29	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UNID	10	5	8	23
30	399748	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA ESMALTADA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: SEMI-CIRCULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 120 CM, LARGURA TAMPO: 45 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 3"	UNID	2	2	2	6
31	315162	MESA CABECEIRA, MATERIAL: CHAPA AÇO, TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA C/ PUXADORES, RODÍZIOS, QUANTIDADE GAVETAS: 1 UN, LARGURA: 0,42 M, ALTURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M	UNID	10	10	10	30
32	274849	MESA DE MAYO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL C/ ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50 M, RODÍZIOS 2"	UNID	2	2	2	6
33	376462	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TUBO AÇO, COMPONENTES: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:	UNID	10	10	10	30

		ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES					
34	222841	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, ALTURA:84 CM, LARGURA:52,70 CM, PROFUNDIDADE:58,60 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS	UNID	2	2	2	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23768.012463/2024-23 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23768.011700/2024-39 de caráter restrito, considerando o tratamento **sigiloso** do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação.

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas.

Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. Neste caso, o pregão será por ITENS.

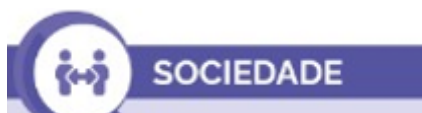
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



SOCIEDADE

OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da de mobiliário para Unidade de Cuidados Semi-Intensivo ADULTO E PEDIÁTRICO, alinhados aos objetivos estratégicos da Rede.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028

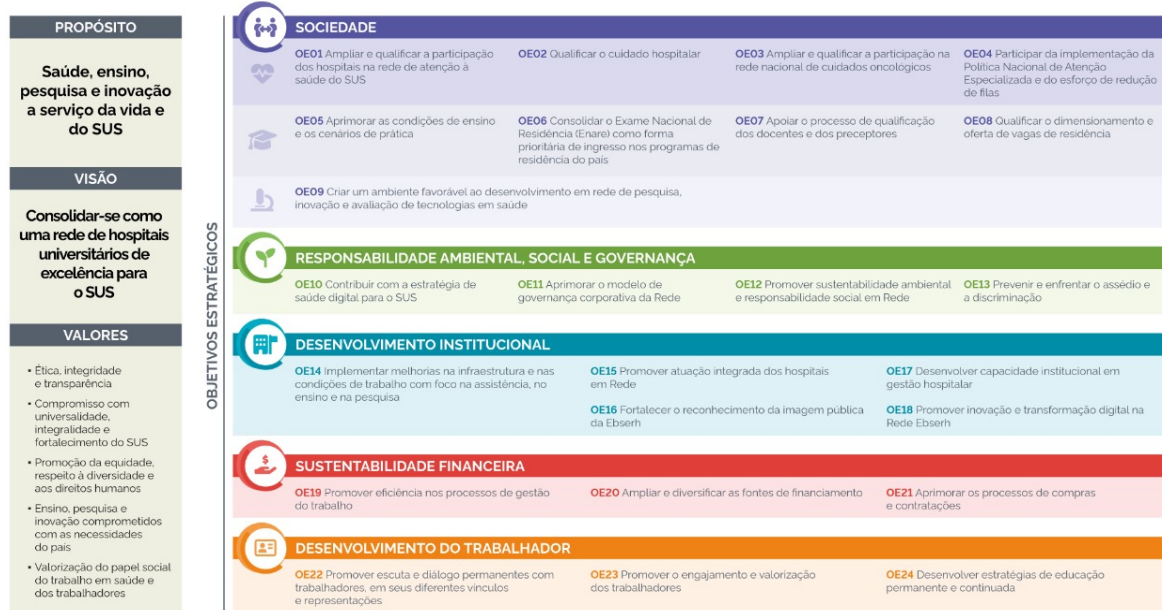


Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Titular: HELDER LUIS DA SILVA GUTERRES – Assistente Administrativo - vínculo: UFPA/EBSERH – matrícula SIAPE nº 1855371, lotado Unidade de Patrimônio HUIBB, CPF: 745.775.572-15 – Telefones: (91) 98445-7850– E-MAIL INSTITUCIONAL: helder.guterres@ebserh.gov.br.

Suplente: ANDREZA HOLANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO – Médica - Medicina Intensiva - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 1603762 , lotada na Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, CPF: 823.925.502-82– Telefones: (91) 98131-1622– E-MAIL INSTITUCIONAL: andreza.pinheiro@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserrh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 352, de 02 de julho de 2024. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demand

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELDER LUIS DA SILVA GUTERRES

Membro da comissão de contratação

JOEDSON ALVES FONSECA

Membro da comissão de contratação

JULIA HILDA LISBOA VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

ANDREZA REIS BRASIL DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 18:26:43.